

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº001/UFU/FAEPU/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA, A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA,
ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA E O
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS.

I - PARTICIPES:

I.a) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de educação superior, integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de Agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 14 de Maio de 1978, com sua Reitoria situada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, **Professor ELMIRO SANTOS RESENDE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº M154253 e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado à Rua Ceará, 836 - Bairro Umuarama - Uberlândia/MG, doravante denominada **UFU**.

I.b) - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cento e Sete, nº 653, Bairro Campos Elíseos, Capinópolis/MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.763.673/0009-81, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **Professor ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº MG. 3.726.196, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 216.882.816-49, residente e domiciliado à Rua David Canabarro, 932 - Bairro Umuarama - Uberlândia/MG, doravante denominada **FAEPU**.

I.c) - MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de direito público pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.234/0001-28, com sua sede situada na Av. 113, nº 636, nesta cidade de Capinópolis - Minas Gerais, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita em exercício, Sra. Dinair Maria Pereira Isaac, brasileira, casada, agente político, portador da Carteira de Identidade/RG nº





MG-332.795-SSP-MG e o CPF/MF sob o nº 001.136.136-01, residente e domiciliada na Avenida 101, nº 705, apto. 10, nesta cidade e comarca de Capinópolis – Minas Gerais. Todos ao final assinados, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será de acordo com o disposto no Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e nas demais disposições legais pertinentes e complementares, devendo ser executado com estrita observância das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes firmaram o Convênio nº N°001/UFU/FAEPU/2012, em 30 de março de 2012, visando a cooperação técnica, financeira e científica entre os partícipes para a implantação do **PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA SAÚDE – UMA AÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA**, em CAPINÓPOLIS-MG, objetivando a realização de ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-científico dos discentes da **UFU**, com vista à formação acadêmica e profissional nas diversas áreas do ensino, relacionadas direta e indiretamente com a saúde pública, por meio de projetos de graduação, extensão, especialização e de fomento à pesquisa, com a aplicação na inovação tecnológica e na melhoria dos processos de gestão e de formação profissional e acadêmica, resultando, também, no fortalecimento regional da rede pública de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo pactuam o presente Termo Aditivo para alterar o convênio original, o 1ª Termo Aditivo, em sua CLÁUSULA QUARTA, e o 2º Termo Aditivo, em sua CLÁUSULA SEGUNDA, de ambos os documentos anteriores, pactuando o seguinte:

O valor deste Convênio corresponde a **R\$ 3.336.000,00** (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) de custeio para o **exercício de janeiro de 2016 a dezembro de 2016**, devendo ser repassados em parcelas mensais de **R\$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais) no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.



Conforme previsto no 2º Termo Aditivo do Convênio, permanece o saldo remanescente do encontro de contas em 31 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 30.398,10** (trinta mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos) para o mês de janeiro de 2.016.

Será repassado o saldo remanescente do encontro de contas em 31 de dezembro de 2015, no valor de **R\$ 334.167,88** (trezentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no período de abril de 2016 à dezembro de 2016, no valor mensal de **R\$ 37.129,76** (trinta e sete mil e cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Os valores dos repasses mensais deste **Convênio** e do **Saldo Remanescente do Encontro de Contas** deverão ser pagos em duas parcelas, vencendo a primeira parcela até o dia 10 do mês e a segunda parcela até o dia 30 do mês corrente, conforme cronograma no Plano de Trabalho em sua 3ª revisão.

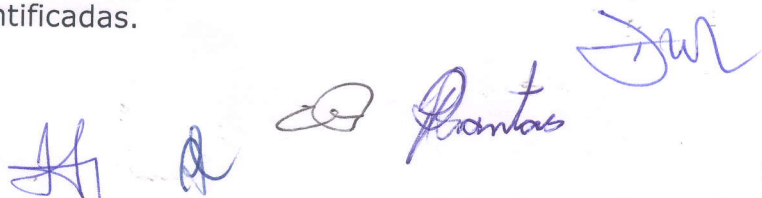
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES ANTERIORES

Com exceção do estipulado na CLÁUSULA SEGUNDA deste 3º Termo Aditivo, ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações contidas no Convênio Original e no 1º e 2º Termos Aditivos, naquilo em que não forem combatíveis com o estipulado neste 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia, por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio que não puderem ser solucionadas administrativamente e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante identificadas.





Uberlândia, 31 de março de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE
UBERLÂNDIA

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

Dinair M. P. Isaac
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1.
Nome: Fernando Santos de Fátima

CPF: 289.386.386-68

Endereço: Rua 011 m Capinópolis 180 apt 52

2.
Nome: JOMIR MARK ALEXANDER

CPF: 599.709.966-72

Endereço: Av. 23, 1660